



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à inserir na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam à integrar o Orçamento 2017 do Município de Timbé do Sul:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
200-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0037; Aplicações Diretas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
200-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0037; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.015 – Apoio a Clube de Mães
128-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 29 de junho de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 27/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, inserindo fonte de recursos e despesas não previstas no orçamento inicial.

Timbé do Sul, 29 de junho de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|